



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Natal da beleza Lojas REDE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 05.006195/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LOJAS REDE - COMERCIAL LTDA

Endereço: BRASÍLIA Número: 2127 Bairro: SAO BENEDITO Município: SANTA LUZIA UF: MG CEP:33105-440

CNPJ/MF nº: 03.249.438/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/12/2019 a 31/12/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/12/2019 a 31/12/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Participará da promoção qualquer pessoa que efetuar compras nas lojas físicas, denominadas LOJAS REDE, localizadas no estado de Minas Gerais, no período da promoção.

Os consumidores que realizarem suas compras em uma das lojas físicas Lojas REDE, no estado de Minas Gerais, acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras no mesmo ticket, ganharão 1 (um) elemento raspável, que poderá conter na parte oculta a indicação de uma premiação. Se o consumidor for cliente do "Clube Lojas REDE", ganhará mais 1 (um) elemento raspável, que poderá conter na parte oculta, a indicação de uma premiação.

De posse do elemento raspável, os participantes deverão retirar a tinta que cobre a parte oculta, e verificar instantaneamente se foram contemplados com um brinde, na forma deste Regulamento.

O elemento raspável que indica um prêmio possui, debaixo da tinta, a expressão "Parabéns você ganhou "lê se o nome do brinde"".

O elemento raspável que não indica um prêmio possui, debaixo da tinta, a expressão "Continue participando".

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 02/12/2019 00:00 a 31/12/2019 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 350.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 17

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
20.000	Kit Presente exclusiva Lojas REDE, com Necessaire + 1 batom Griffity + 1 sombra Griffity + 1 Pincel Griffity	4,00	80.000,00
198	Vale Compras na Lojas REDE	50,00	9.900,00
132	Vale Compras na Lojas REDE	150,00	19.800,00

PRÊMIOS

66 Vale Compras Na Lojas REDE

300,00

19.800,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20.396	129.500,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terá validade a apresentação de elementos raspáveis que não preencham as condições básicas da presente promoção, e que impossibilitem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas vale-brindes originais.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues imediatamente nas lojas físicas denominadas Lojas REDE, após a apresentação do elemento raspável premiado.

A entrega do prêmio ao contemplado será comprovada através da emissão do ticket de compra com a indicação do devido desconto referente ao valor do prêmio indicado no elemento raspável.

O direito de reclamar o prêmio prescreverá 180 dias após o término desta promoção, de acordo com o Decreto 70.951/72 – Artigo 6o.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O regulamento completo da campanha estará disponível nas unidades das LOJAS REDE e também no site da empresa.

O número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa em todo o material utilizado na divulgação da promoção, bem como no elemento raspável e no Regulamento da campanha.

Serão impressos 350.00 (trezentos e cinquenta mil) elementos raspáveis a serem distribuídos aos consumidores.

Do referido total, 20.396 (vinte mil, trezentos e noventa e seis) elementos raspáveis estarão contemplados.

Todos os cupons impressos serão numerados de forma sequencial, com data de emissão e indicação de série única.

Esta promoção será encerrada antecipadamente, na hipótese dos elementos raspáveis terem sido totalmente distribuídos antes da data prevista para o encerramento da promoção.

Medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951/72.

Prazo para entrega dos prêmios: Prazo para entrega do prêmio: O prêmio será entregue ao contemplado imediatamente nas lojas físicas denominadas Lojas REDE, após a apresentação do elemento raspável premiado.

As Lojas REDE Comercial Ltda, compromete-se a envidar todos os esforços necessários para o cumprimento do prazo de entrega dos prêmios. Caso os contemplados sejam menores de idade, caberá ao responsável legal o recebimento do prêmio em nome do menor, sendo necessário, para tanto, a comprovação de tal condição.

Participação de funcionários: Ficará vedada a participação dos funcionários da empresa promotora, Lojas REDE, e pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e divulgação da promoção das agências de promoção e publicidade. Os impedidos de participar da promoção serão verificados antes da distribuição do elemento de participação.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus aos contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

Este regulamento estará afixado nas Lojas REDE, sendo que a participação na presente promoção caracteriza por si só a aceitação por parte dos participantes de todos os termos e de todas as condições do regulamento.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Chefe de Divisão, em 08/11/2019 às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UHI.KHH.IJE